

Decreto Nº 182, de 4 de Novembro de 1970

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para arrecadação de Imposto Territorial Urbano e Taxas de Serviços Diversos"

Manoel Clíneo Ouckade Junqueira,
Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata,
Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais

Decreta :

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 16 de Novembro de 1970 a arrecadação do Imposto Territorial Urbano e taxas de Serviços Urbanos, sem multa.

Artigo 2º - Findo o prazo estipulado no artigo 1º, serão os tributos e taxas arrecadados com a multa de 20% (vinte por cento) prevista em lei.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 4 dias do mês de Novembro de 1970.

Manoel Clíneo Ouckade Junqueira

Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 4 de novembro de 1970.

Milson Silveira

Secretário Substituto